CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESPACHO

Tendo em vista que o PL 523/2022 já foi aprovado em 2ª votação durante Sessão Plenária realizada em 26/10/2023, retorno a presente propositura à tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, uma vez que não incide nas hipóteses previstas no Artigo 212-A do Regimento Interno.

Ver. XEXÉU TRIPOLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Matéria DSP 6213/2024. Documento assinado digitalmente por JOSE REGINALDO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI em 21/05/2024 e juntado ao PL 441/2023 por XEXÉU TRIPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=532458.